



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quarta-feira • 29 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição N° 4279

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 076/2025)	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 077/2025)	3
LEI MUNICIPAL (N° 355/2025)	4
PORTARIA (N° 026/2025)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 076/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora de Vigilância Sanitária, Ambiental de Saúde do Trabalhador, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **TATIANE MARQUES LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária, Ambiental de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO MUNICIPAL (Nº 077/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre a Nomeação de Secretária Escolar,
na Escola Municipal Lídia Naidés Pinto Moreira, e
dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MAISA RIBEIRO SOUZA MOREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar, na Escola Municipal Lídia Naidés Pinto Moreira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

LEI MUNICIPAL (Nº 355/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 355, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Prefeito do Município a celebrar Convênios, Contratos, Ajustes e Acordos com todos os Ministérios e Órgãos da Administração Direta e Indireta, que integram o Governo Federal e autoriza o Poder Executivo do Município a firmar Contratos, Termos de Confissão e Novação da Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestam serviços públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado, durante 04 (quatro) anos, a celebrar Convênios, Contratos, Ajustes e Acordos com todos os Ministérios e Órgãos da Administração Direta e Indireta, que integram o Governo Federal, bem como Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, que integram o Governo Estadual, sobre quaisquer assuntos que diz respeito aos interesses do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débitos, Termos de Aditamento, Parcelamento, etc., com todos os Ministérios, Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Públicas e Privadas que prestem serviços, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às contas de ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco do Brasil S/A.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Tais Contratos, Convênios, Termos, etc., serão de grande importância para o desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, 28 de janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 026/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 026/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, da Escola Municipal Lídia Naidles Pinto Moreira, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Municipal de nº 310/2021, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARLENE SANTOS LEITE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, da Escola Municipal Lídia Naidles Pinto Moreira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -